

Diário Oficial



Prefeitura de **Itupeva**

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 2011



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Extratos	6
Retificação	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Aplicação de recursos do FUNDEB	7
Aplicação no Ensino	9
Editais	10
Chamamento Público	10

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 2.947, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal **ARIANE SPILLA ROGATTO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula 8056, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 12/04/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Políticas Sociais - Merendeira, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 2.961, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Altera a jornada de trabalho da servidora SUZANA TAVARES DOS SANTOS, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a jornada de trabalho da servidora **SUZANA TAVARES DOS SANTOS**, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 2193/2025.

Artigo 2º - Fica também concedido 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 2.960, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Altera a jornada de trabalho da servidora NOELI LEILA MUNIZ BENITE, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a jornada de trabalho da servidora **NOELI LEILA MUNIZ BENITE**, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 2193/2025.

Artigo 2º - Fica também concedido 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

**PORTARIA Nº 2.959, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

Altera a jornada de trabalho da servidora DANIELA LIMA SILVA, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a jornada de trabalho da servidora **DANIELA LIMA SILVA**, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 2193/2025.

Artigo 2º - Fica também concedido 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 2.958, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Altera a jornada de trabalho da servidora MARIA LUCIA SENA DOS SANTOS, passando de 31 (trinta e um) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a jornada de trabalho da servidora **MARIA LUCIA SENA DOS SANTOS**, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental passando de 31 (trinta e um) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 2193/2025.

Artigo 2º - Fica também concedido 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 2.963, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Concede ao servidor público SAMUEL CÉSAR MATHEUS, exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica - Música, jornada de 30 (trinta) horas semanais, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CONCEDIDO** ao servidor público **SAMUEL CÉSAR MATHEUS**, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público de **Professor de Educação Básica - Música**, jornada de 30 (trinta) horas semanais, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 05 de fevereiro de 2025, conforme processo administrativo nº 2193/2025- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 2.967, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Concede ao servidor público ROMILTON BISPO DA SILVA, exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica - Música, jornada de 30 (trinta) horas semanais, a carga



suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CONCEDIDO** ao servidor público **ROMILTON BISPO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público de **Professor de Educação Básica - Música**, jornada de 30 (trinta) horas semanais, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 11 de fevereiro de 2025, conforme processo administrativo nº 2193/2025- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 2.966, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Concede ao servidor público MIRIAN APARECIDA PEVERARI, exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Física, jornada de 30 (trinta) horas semanais, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CONCEDIDO** ao servidor público **MIRIAN APARECIDA PEVERARI**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público de **Professor de Educação Básica - Educação Física**, jornada de 30 (trinta) horas semanais, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 05 de fevereiro de 2025, conforme processo administrativo nº 2193/2025- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 2.965, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Concede ao servidor público CLODAIR RODRIGUES JUNIOR, exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Física, jornada de 30 (trinta) horas semanais, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CONCEDIDO** ao servidor público **CLODAIR RODRIGUES JUNIOR**, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público de **Professor de Educação Básica - Educação Física**, jornada de 30 (trinta) horas semanais, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 05 de fevereiro de 2025, conforme processo administrativo nº 2193/2025- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 2.964, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Concede a servidora pública LÍGIA DERBONI DE OLIVEIRA, exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Física, jornada de 30 (trinta) horas semanais, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública **LÍGIA DERBONI DE OLIVEIRA**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público de



Professor de Educação Básica - Educação Física, jornada de 30 (trinta) horas semanais, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 05 de fevereiro de 2025, conforme processo administrativo nº 2193/2025- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 2.962, DE 15 ABRIL DE 2025

Cessa os efeitos da portaria nº 9.248, de 09 de fevereiro de 2023 que concedeu a servidora pública Giovanni de Souza Pereira exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica - Música a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** os efeitos da portaria nº 9.248, de 09 de fevereiro de 2023, que concedeu a servidora pública **GIOVANNI DE SOUZA PEREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica - Música a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, retornando para 30 (trinta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 2193/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

Licitações e Contratos

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 133/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: CRS3 CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16173-9/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA PARA PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER NO CONJUNTO HABITACIONAL ITUPEVA "D", NO BAIRRO DA LAGOA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 26/04/2025 ATÉ 30/01/2026. ASSINATURA: 23/04/2025.

Retificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. O Município de Itupeva, Estado de São Paulo, torna público que fica retificado o edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025. Considerando se tratar de retificação para correção de erros materiais, não há comprometimento na formulação das propostas, o que torna inexigível nova publicação do ato, como expressamente prevê o art. 55, §1º, da Lei 14.133/2021, mantendo-se a data de abertura do certame para o dia 07 de maio de 2025, às 09:00 horas. O edital retificado encontra-se disponível junto ao site oficial da Prefeitura de Itupeva, em www.itupeva.sp.gov.br, junto ao Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, bem como na plataforma **BBMNET Licitações** - <https://novobbmnet.com.br/>. Itupeva, 24 de abril de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Aplicação de recursos do FUNDEB



Prefeitura Municipal de Itupeva

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Março/2025

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB					
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período			
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	56.959.360,00	14.629.247,30	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	56.733.946,00	16.821.852,28			
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	300.000,00	74.043,29						
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	2.084.024,00	220.120,02						
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	59.343.384,00	14.923.410,61						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO					
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções			
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	57.259.360,00	14.703.290,59		14.629.247,30	16.821.852,28			
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	40.081.552,00	10.292.303,41						
			Diferença (Recebido-Retido): (Perda)		2.192.604,98			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	73.388.155,00	123,66	14.722.403,34	98,65	14.722.403,34	98,65	14.203.172,30	95,17
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	53.333.313,13	89,87	13.315.276,41	90,56	13.315.276,41	90,56	12.796.045,37	87,03
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	1.751.600,00	2,95	273.070,81	1,86	273.070,81	1,86	273.070,81	1,86
OUTRAS	18.303.241,87	30,84	1.134.056,12	7,71	1.134.056,12	7,71	1.134.056,12	7,71
DEDUÇÕES								
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			14.722.403,34	98,65	14.722.403,34	98,65	14.203.172,30	95,17
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)			13.315.276,41	90,56	13.315.276,41	90,56	12.796.045,37	87,03
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR			273.070,81	1,86	273.070,81	1,86	273.070,81	1,86
OUTRAS			1.134.056,12	7,71	1.134.056,12	7,71	1.134.056,12	7,71



Prefeitura Municipal de Itupeva

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Março/2025

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital

0,00

15%

Despesa Empenhada
(ate o Período)

Despesa Liquidada
(ate o Período)

Despesa Paga
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

50%

Despesa Empenhada
(ate o Período)

Despesa Liquidada
(ate o Período)

Despesa Paga
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Aplicação no Ensino

**Prefeitura Municipal de Itupeva**

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2025 a Março/2025

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	176.978.733,00	56.438.776,21	TOTAL (25%)	116.487.113,75	35.137.009,46
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	75.995.457,00	20.087.519,52			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	212.974.265,00	64.021.742,11			
TOTAL	465.948.455,00	140.548.037,84			
RETENÇÕES AO FUNDEB	56.733.946,00	16.821.852,28			
RECEITA LÍQUIDA	409.214.509,00	123.726.185,56			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	129.622.061,05	27,82	41.003.542,14	29,17	25.827.740,64	18,38	25.174.402,63	17,91
EDUCAÇÃO INFANTIL	33.664.318,92	7,22	8.160.864,49	5,81	2.330.083,11	1,66	2.116.926,01	1,51
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	39.223.796,13	8,42	16.020.825,37	11,40	6.675.805,25	4,75	6.235.624,34	4,44
RETENÇÕES AO FUNDEB	56.733.946,00	12,18	16.821.852,28	11,97	16.821.852,28	11,97	16.821.852,28	11,97

DEDUÇÕES

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	426.075,00	0,30
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	426.075,00	0,30

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	41.003.542,14	29,17	25.827.740,64	18,38	24.748.327,63	17,61
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.160.864,49	5,81	2.330.083,11	1,66	2.116.926,01	1,51
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	16.020.825,37	11,40	6.675.805,25	4,75	6.235.624,34	4,44
RETENÇÕES AO FUNDEB	16.821.852,28	11,97	16.821.852,28	11,97	16.395.777,28	11,67

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Editais

Chamamento Público

**ITUPEVA**
PREFEITURASecretaria Municipal
de Esportes, Lazer e
Cultura**Resultado da Etapa de Habilitação do Edital Nº 08/2024****SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER
SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Considerando o parecer da empresa de consultoria MHARK, segue o resultado da etapa de habilitação.

Habilitados:

- Shock Park
- Miriã Campos Belini
- OSACI

De acordo com o item 5.4 do edital, caso não haja espaços culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Segue em anexo o parecer da empresa de consultoria:

Rafael Betelli Debone

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

**ITUPEVA**
PREFEITURA**Secretaria Municipal
de Esportes, Lazer e
Cultura**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024
SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA
RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

PARECER TÉCNICO DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Seleção designada para análise das propostas inscritas no Edital nº 08/2024 – Fomento à Cultura, após a etapa de habilitação e análise técnica, apresenta o presente parecer com a relação dos agentes culturais habilitados e classificados para a próxima fase do processo seletivo.

Durante a fase de habilitação, todos os proponentes encaminharam à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, via e-mail, os documentos exigidos no edital, conforme os critérios estabelecidos. A documentação foi analisada e considerada regular, permitindo o prosseguimento dos seguintes agentes culturais para a fase seguinte:

- **Shock Park** – Responsável: *Whallyson Wayner Dantas Marques*
- **Miriã Campos Belini** – Responsável: *Miriã Campos Belini*
- **OSACI – Organização Social de Arte, Cultura e Inclusão** – Responsável: *Denis Lopes*

Cada uma das iniciativas acima foi aprovada para a etapa seguinte, com o valor de **R\$ 16.814,40**, conforme previsto no edital.

Os proponentes encontram-se habilitados e aptos para a assinatura do Termo de Execução Cultural. A próxima fase será conduzida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, responsável pela convocação oficial dos contemplados para formalização do referido termo, que poderá ocorrer de forma presencial ou eletrônica, conforme disposto no ANEXO IV do Edital.

O Termo de Execução Cultural constitui o instrumento formal que estabelece as obrigações entre o agente cultural selecionado e a Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

Este parecer é emitido para fins de publicação em Diário Oficial e demais registros administrativos.

Atenciosamente,
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura
Município de Itupeva/SP

www.mhark.com.br